

DECRETO Nº 28.166/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Parecer 18279/14 do Processo nº 810375/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.705/2013 de 28 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado a partir de março de 2012, o valor dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 23.766/2010 de 06 de agosto de 2010 ao Servidor **Bruno de Oliveira Furman**, para o valor de **R\$ 1.016,24** (mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - Os valores referentes à averbação terão efeitos financeiros retroativos à data de averbação, que ocorreu após a aposentadoria do servidor.
- Art. 4º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 5º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de janeiro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas